



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

335

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 067/2023.

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 26/09/2023

Presidência

Ibiúna, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 067, de 18 de setembro de 2023, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que a administração assinou convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse nº 912635/2021/MDR/CAIXA, para pavimentação de vias localizadas no bairro da Vargem do Salto, no valor de **R\$ 767.341,00** (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais).

O projeto contempla ainda a abertura de Crédito para fazer frente a contrapartida, no valor de **R\$ 182.659,00** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

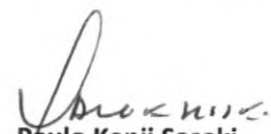
Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 182.659,00** - da ficha de despesa nº 582

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 767.341,00**, através do Contrato de Repasse nº 912635/2021/MDR/CAIXA.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

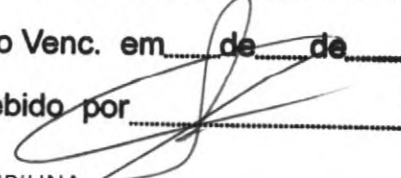

Paulo Kenji Sasaki
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº **335**

Recebido em 26 de 09 de 2023

Prazo Venc. em de de

Recebido por 

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em 26/09/2023

As 8h15
Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

335

PROJETO DE LEI Nº 067
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONA SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.14 - Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 - Obras e Engenharia

15.451.5001.1012 - Pavimentação de Vias Rurais

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
581	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51	1.110	182.659,00
583	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51	5.100	767.341,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					950.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 182.659,00** (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), da seguinte ficha da despesa:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

04

02.14 - Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 - Obras e Engenharia

15.451.5001.1012 - Pavimentação de Vias Rurais

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
582	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51	2.100	182.659,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					182.659,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 767.341,00** (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais) através do Contrato de Repasse nº 912635/2021, entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município, na seguinte ficha da receita,

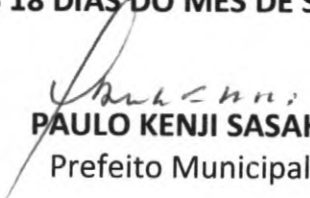
			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação			5.100	
Ficha	20.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		767.341,00
	24.14.99.00	Outras Transf. De Convênios da União		
155	24.14.99.01	Outras Transf. De Convênios da União		
SUB-TOTAL DOS RECURSOS				767.341,00
TOTAL DOS RECURSOS				950.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária e recursos de convênio Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURISTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE REPASSE Nº 912635/2021/MDR/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE IBIÚNA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO
DE AÇÕES RELATIVAS AO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
TERRITORIAL E URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ROGÉRIO FERNANDO DO AMARAL, CPF nº 182.717.878-70, residente e domiciliado(a) em Av. Antônio Carlos Comitre, 86 - 1º Andar - Parque Campolim - CEP 18047-620, conforme Livro: 3401-P; Folha: 114; Prot: 434183 - 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e Livro: 3446-P; Folha: 093; Prot: 053111 -

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

106

2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE IBIÚNA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.634.531/0001-37, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor PAULO KENJI SASAKI, CPF nº 122.549.228-90, residente e domiciliado(a) em Estrada Municipal, Bairro Cupim S/N, Cupim - Ibiúna CEP 18150-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

pavimentação de vias localizadas no bairro da vargem do salto município de ibiúna sp..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
IBIÚNA - SP.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2022.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 32.659,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Nota de Empenho nº 2021NE001046, emitida em 30/07/2021, no valor de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545122171D730035.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0800, conta nº 006.00647060-0.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

h
8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA								
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E DRENAGEM								
ENDEREÇO: TRAVESSA OSEAS CORDEIRO DE MEDELO								
DATA DA ELABORAÇÃO: 31/01/2023								
FONTE: SINAPI 11/2022								
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS								
Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (Sem BDI)	Preço Total (Sem BDI)	Preço Total (Com BDI)
TRAVESSA OSEAS CORDEIRO DE MEDELO								
3			DRENAGEM PROFUNDA					
3.1	COMP	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS COM COBRIMENTO- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	1.104,00	R\$ 277,20	R\$ 306.028,80	R\$ 367.509,99
3.2	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	1.047,17	R\$ 10,49	R\$ 10.984,81	R\$ 13.191,66
3.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	940,62	R\$ 35,00	R\$ 32.921,62	R\$ 39.535,57
3.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	66,35	R\$ 551,95	R\$ 36.619,81	R\$ 43.976,73
3.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5.971,16	11,10	R\$ 66.279,88	R\$ 79.595,50
SUBTOTAL							R\$ 452.834,92	R\$ 543.809,45
TOTAL							R\$ 452.834,92	R\$ 543.809,45
							TOTAL SEM BDI	R\$ 452.834,92
							BDI (%)	20,09
							VALOR DO BDI	R\$ 90.974,53
							TOTAL GERAL	R\$ 543.809,45
								
Nome: Cleyton Marum Ribeiro Título: Engenheiro Civil CREA/CAU: 5069326212								
P/2023 — 150.000,00								

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

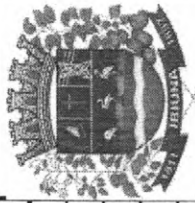
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E DRENAGEM

ENDEREÇO: TRAVESSA OSEAS CORDEIRO DE MEDELO

DATA DA ELABORAÇÃO: 31/01/2023

FONTE: SINAPI 11/2022, CDHU 188 E DER 09/2022 - NÃO DESONERADO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS



Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (Sem BDI)	Preço Total (Com BDI)
TRAVESSA OSEAS CORDEIRO DE MEDELO							
1			COMPOSIÇÃO 1 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS COM COBRIMENTO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.				
1.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF 08/2017	M3	0,300	R\$ 123,68	R\$ 37,10
1.2	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,146	R\$ 194,10	R\$ 28,34
1.3	SINAPI	40335	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	1,030	R\$ 181,37	R\$ 186,81
1.4	SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,327	R\$ 25,40	R\$ 8,31
1.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,654	R\$ 24,59	R\$ 16,08
1.6	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,001	R\$ 564,70	R\$ 0,56
SUBTOTAL						R\$	277,20

Nome: Cleyton Marum Ribeiro
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 5069326212

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de agosto de 2023 o Projeto de Lei nº. 330 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de setembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 335 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária 02.14 - Secretaria Municipal de Obras - 02.14.01 - Obras e Engenharia - 15.451.5001.1011 - Pavimentação de Vias Urbanas, ficha 580 da unidade orçamento 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1011, natureza de despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, destinação recurso 5.100 - R\$ 1.500.000,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) da ficha 156 - 24.19.99.00 - Repasse de Emenda Parlamentar Federal, 24.19.99.01.08 Transferência de Recursos p/ Infraestrutura, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Vitor Lippi, à serem investidos em infraestrutura no Município Ibiúna;

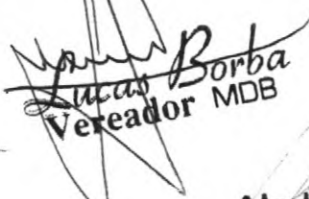
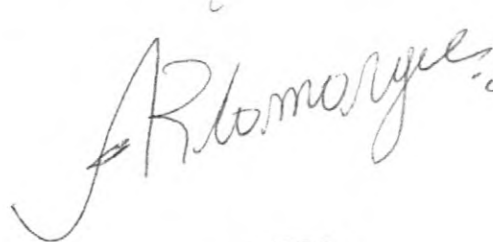
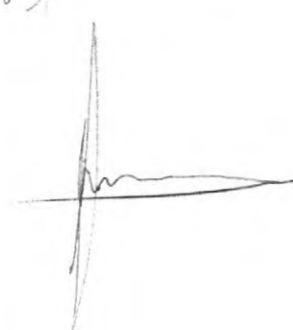
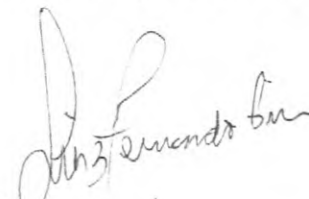
Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:- 02.14 - Secretaria Municipal de Obras, 02.14.01 - Obras e Engenharia, 15.451.5001.1012 - Pavimentação de Vias Rurais da ficha 581 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza da despesa 4.4.90.51, destinação recurso 1.110 - R\$ 182.659,00; e da ficha 583 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza da despesa 4.4.90.51, destinação recurso 5.100 - R\$ 767.341,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 182.659,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) da 02.14 - Secretaria Municipal de Obras, 02.14.01 - Obras e Engenharia,

15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais da ficha 582 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza da despesa 4.4.90.51, destinação recurso 2.100; e o valor de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais) provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recurso 5.100, da ficha 155, 20.00.00 – Receitas de Capital, 24.14.99.00 – Outras Transferências de Convênios da União, 24.14.99.01 – Outras Transferências de Convênios da União, oriundos do recebimento do Contrato de Repasse nº. 912635/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Ibiúna, que tem objetivo de pavimentação de vias localizadas no Bairro Vargem do Salto em nosso município;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 330 e 335 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.



Lucas Borba
Vereador MDB

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 335 de 2023

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de setembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 335 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2.523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:- 02.14 - Secretaria Municipal de Obras, 02.14.01 – Obras e Engenharia, 15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais da ficha 581 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza da despesa 4.4.90.51, destinação recurso 1.110 – R\$ 182.659,00; e da ficha 583 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza da despesa 4.4.90.51, destinação recurso 5.100 – R\$ 767.341,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 182.659,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) da 02.14 - Secretaria Municipal de Obras, 02.14.01 – Obras e Engenharia, 15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais da ficha 582 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza da despesa 4.4.90.51, destinação recurso 2.100; e o valor de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais) provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recurso 5.100, da ficha 155, 20.00.00 – Receitas de Capital, 24.14.99.00 – Outras Transferências de Convênios da União, 24.14.99.01 – Outras Transferências de Convênios da União, oriundos do recebimento do Contrato de Repasse nº. 912635/2021, do entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Ibiúna, que



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

tem objetivo de pavimentação de vias localizadas no Bairro Vargem do Salto, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:- 02.14 - Secretaria Municipal de Obras, 02.14.01 – Obras e Engenharia, 15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais da ficha 581 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza da despesa 4.4.90.51, destinação recurso 1.110 – R\$ 182.659,00; e da ficha 583 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza da despesa 4.4.90.51, destinação recurso 5.100 – R\$ 767.341,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 182.659,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) da 02.14 - Secretaria Municipal de Obras, 02.14.01 – Obras e Engenharia, 15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais da ficha 582 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza da despesa 4.4.90.51, destinação recurso 2.100; e o valor de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais) provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recurso 5.100, da ficha 155, 20.00.00 – Receitas de Capital, 24.14.99.00 – Outras Transferências de Convênios da União, 24.14.99.01 – Outras Transferências de Convênios da União, oriundos do recebimento do Contrato de Repasse nº. 912635/2021, do entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Ibiúna, sendo que o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, fica dispensado, por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária e recursos de convênio Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa receber recursos de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional objetivando a pavimentação de vias localizadas no Bairro da Vargem do Salto em nosso município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26
DE SETEMBRO DE 2023.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 335 de 2023 – fls. 03

Ronie von Pires de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Lucas Vieira Ruivo Borba
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

Fausto José Alves Dourado
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

Ronie von Pires de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

14

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 294/2023

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.14 – Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 – Obras e Engenharia

15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
581	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51	1.110	182.659,00
583	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51	5.100	767.341,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					950.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 182.659,00** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), da seguinte ficha da despesa:

02.14 – Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 – Obras e Engenharia

15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
582	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51	2.100	182.659,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					182.659,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 767.341,00** (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais) através do Contrato de Repasse nº 912635/2021, entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município, na seguinte ficha da receita.

Fonte de Recurso			Valor R\$
Excesso de arrecadação			5.100
Ficha	20.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
	24.14.99.00	Outras Transf. De Convênios da União	
155	24.14.99.01	Outras Transf. De Convênios da União	767.341,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS			767.341,00
TOTAL DOS RECURSOS			950.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária e recursos de convênio Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
2023.**


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO


VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 297/2023

Ibiúna, 27 de setembro de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 294/2023**, referente Projeto de Lei nº. 067, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 335 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE


29/09/23

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 335 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de setembro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 335 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 335 de 2023 foi aprovado por doze votos favoráveis, dois contrários dos Vereadores Carlos Eduardo Gomes e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Devanir Cândido de Andrade; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 335 de 2023, sendo aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Devanir Cândido de Andrade, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 335 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 294/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 297/2023 de 27 de setembro de 2023.
Ibiúna, 29 de setembro de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral